



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder

Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 15 de setembro de 2021

EDIÇÃO 681/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.2137/2019, decorrente de Pregão nº 70/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATUAÇÃO DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS, JUNTO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa AMANDA THEODOROVICZ COSTA, portador do CPF sob nº. 098.374.059-37, com sede no endereço R. SANTOS DUMONT, 635, CENTRO, 202 - CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por, portador do RG nº, portador do CPF sob nº, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/09/2022 conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social através do Ofício 40/2021 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 15 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
AMANDA THEODOROVICZ COSTA

CNPJ:098.374.059-37

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 48/2021

Processo Administrativo nº 86/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO. conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 29 de setembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 14 de setembro de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

Departamento Municipal de Licitação e Compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS****DECRETO N.º 10.645/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo em comissão

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado a pedido o senhor **RECIERI VACCARI**, inscrito no RG nº 4.502.063-0 SESP/PR e CPF nº 618.490.149-49, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Obras e viação, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-1 no dia 16 de setembro de 2021, conforme Protocolo 1649/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos à data de 01/09/2021, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.646/2021

SÚMULA: Exonera servidora efetivo em decorrência da obtenção de aposentadoria perante o INSS.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada a pedido a servidora **MICHELA SHERBERGER DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental na data de 21 de Setembro de 2021, nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei 1.715 do Estatuto dos Servidores Municipais de Faxinal, do quadro efetivo da Prefeitura em consequência da obtenção de aposentadoria por tempo de contribuição perante o INSS, conforme Protocolo 1634/2021.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 277/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor

RUBENS DOS SANTOS ORTIZ, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 04/10/2021 à 02/11/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 278/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder à servidora

CASSIANA DE PROENÇA FERREIRA SAMPAIO, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo um período de 10 (dez) e outro de 20 (vinte) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 13/10/2021 à 22/10/2021 – 10 dias

Período II – 24/01/2022 à 12/02/2022 – 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 279/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder à servidora

RENATA CORDIOLI, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 22/10/2021 à 20/11/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

